

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

AVISO AOS ACIONISTAS

Resultado do Exercício do Direito de Preferência e Abertura do Prazo para Subscrição de Sobras

A **Diagnósticos da América S.A** ("Companhia" ou "Dasa"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 09 de setembro de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 14 de outubro de 2024, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias emitidas pela Companhia no âmbito do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de setembro de 2024 ("**Direito de Preferência**" e "**Aumento de Capital**", respectivamente).

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 159.126.512 novas ações, ao preço de R\$ 3,17171460565751 ("**Preço de Emissão**") por cada nova ação, totalizando um valor de R\$ 504.703.882,26. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade de, no mínimo, 472.930.318 ("**Subscrição Mínima**"), e, no máximo, 600.133.262 novas ações ordinárias, verificou-se sobra de 441.006.750 novas ações ordinárias não subscritas ("**Sobras**"). A Companhia esclarece que, como o adiantamento para futuro aumento de capital ("**AFAC**"), conforme divulgado no Fato Relevante de 15 de maio de 2024, será capitalizado por um único veículo detido pelos acionistas controladores, uma parcela das ações correspondentes à capitalização do AFAC foi subscrita por tal veículo durante o período de exercício do direito de preferência e as ações remanescentes serão subscritas por meio da subscrição de Sobras e Sobras adicionais, assegurando a Subscrição Mínima aprovada.

As Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tenham manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, observados os termos e condições descritos abaixo:

1.Período de Subscrição de Sobras e Sobras adicionais. O período para subscrição das Sobras e Sobras adicionais terá início em 24 de outubro de 2024 (inclusive) e se encerrará em 13 de novembro de 2024 (inclusive) ("**Período de Subscrição de Sobras**").

2.Proporção do Direito de Subscrição de Sobras. As Sobras serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, de modo que cada subscritor ou cessionário terá o direito de subscrever 2,7714222128 ações ordinárias para cada nova ação subscrita durante o período de exercício do direito de preferência. As frações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

3.Procedimento para Subscrição de Sobras. Para a subscrição das Sobras, será necessário o preenchimento e assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das novas ações a serem subscritas, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Central Depositária**") que desejarem exercê-los deverão consultar seus respectivos agentes de custódia para obter as instruções para o exercício dos direitos de subscrição de Sobras e fazê-lo de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Banco Itaú S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**") que desejarem exercê-los deverão dirigir-se, dentro do Período de Subscrição de Sobras, a uma das agências do Escriturador, munidos dos documentos indicados no Aviso aos Acionistas de 09 de setembro de 2024. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

4.Solicitação de Sobras adicionais. No boletim de subscrição de Sobras, o subscritor poderá solicitar um número de Sobras adicional àquele a que fizer jus, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Tendo em vista a possibilidade de solicitação de Sobras adicionais, a quantidade de novas ações subscritas durante o período de subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

5.Rateio de Sobras adicionais. Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras de novas ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (a) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição.

6.Integralização de Sobras e Sobras adicionais. A integralização das Sobras e Sobras adicionais subscritas será realizada observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso.

7.Homologação do Aumento de Capital. Após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras e da subscrição e integralização das Sobras e das Sobras adicionais, e com a verificação da Subscrição Mínima, que será atingida por meio da capitalização integral do valor do AFAC, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para verificar as subscrições de novas ações e homologar o Aumento de Capital, com a divulgação do montante final do Aumento de Capital.

Mais informações sobre o Aumento de Capital e sobre as condições para a subscrição e integralização das Sobras de ações emitidas poderão ser obtidas no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.dasa3.com.br/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (<https://www.b3.com.br/pt-br/>), e por solicitações enviadas ao seguinte endereço de e-mail: ir@dasa.com.br.

Barueri/SP, 23 de outubro de 2024.

André Covre
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores